



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 1.879 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Fica denominado de Rua José Rodrigues dos Santos, a rua localizada no Loteamento Bom tempo dois, por trás da UPAE a rua conhecida como rua principal, no Bairro Novo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art.1º Fica denominado de Rua José Rodrigues dos Santos, a rua localizada no Loteamento Bom tempo dois, por trás da UPAE a rua conhecida como rua principal, no Bairro Novo.

Art.2º Está Lei entrar em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2022.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO